



PROCESSO	: 176931/2018
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
AUTOR	: RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em decorrência de Representação de Natureza Externa, conforme Decisão do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima (documento digital 95632/2019), para apuração de possível dano ao erário decorrente de despesas com aquisição de combustíveis sem comprovação referentes ao exercício de 2016.

Os autos foram remetidos à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise dos documentos encaminhados pela Ex-gestora do Município de Rondolândia, Sra. Bett Sabah Marinho da Silva (documento digital nº 15557/2020), pela empresa Alves e Breda Ltda. EPP (Posto Forte Ltda) documento digital nº 6302/2020 e pela empresa Auto Posto G. Dez Ltda. (documento digital nº 49382/2020).

Após análise das justificativas e documentos encaminhados pela ex-Prefeita Municipal, Sra. Bett Sabah Marinho da Silva e pelas empresas Auto Posto G. Dez Ltda e Alves e Breda Ltda, a equipe técnica concluiu que deve ser sanada a irregularidade 3.1. atribuída as mencionadas empresas. Ademais, foram apontadas irregularidades com potencial dano ao erário e indicados os respectivos responsáveis na conclusão do relatório complementar (Doc. 145782/2020).





Diante disso, em cumprimento ao art. 256, §1º do Regimento Interno e artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, sugere-se a **CITAÇÃO** dos responsáveis elencados na conclusão do Relatório Técnica Complementar (Doc. 145782/2020) para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,
29 de maio de 2020.

Edson Reis de Souza
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Charles Conceição Ormond
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

